ATO DECLARATÓRIO
(DISPENSA Nº 06/2026 - PCD Nº 13/2026)

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA da Prefeitura Municipal de Júlio Borges na presente data.

Júlio Borges(PI), 20/03/2026
Karlean Rocha do Nascimento
Agente de Contratação

Portaria nº 05/2025

Declara Dispensa de Licitação para a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais na elaboração de instrumentos de gestão no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Júlio Borges.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES-PI, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto nº 11.317/23;

CONSIDERANDO que o dispositivo legal supracitado traz expressamente a hipótese de contratação direta com dispensa do processo licitatório, para contratação que envolva valores inferiores a **R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos),** no caso de outros serviços e compras, resguardando a publicidade dos atos administrativos deste poder legislativo municipal, suprindo efetivamente a demanda da Prefeitura Municipal de Júlio Borges-PI;

CONSIDERANDO a possibilidade de a área demandante, tendo demonstrado a necessidade e relevância da contratação, e o enquadramento e atendimento dos requisitos legais de tal contratação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica **DECLARADA** a dispensa de licitação para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais na elaboração de instrumentos de gestão no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Júlio Borges, no valor global de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** para atendimento da demanda da Prefeitura Municipal;

Art. 2º - Fica **RATIFICADO** o enquadramento da dispensa e os procedimentos administrativos no presente processo, confirmando o interesse público na contratação direta, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, para suprir efetivamente a demanda setorial, conforme as especificações do Termo de Referência.

Art. 3º - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

Art. 4º - Publique-se o aviso de contratação direta para seleção de propostas de acordo com o objeto e o valor estimado da contratação, com prazo de 03 (três) dias úteis.

Art. 5º - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Júlio Borges-PI, 20 de março de 2026

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

João Paulo Pereira e Silva
Prefeito Municipal